## Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 212/2018** 

Delega poderes para atos de movimentação de contas bancárias da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da lei Orgânica de Irecê.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Os atos de Delegação de Poderes para movimentação das contas correntes da Secretaria de Educação do Município de Irecê, CNPJ nº 06.075.215/0001-58, mantidas junto aos estabelecimentos Bancários, conforme anexo I, serão assinadas sempre pelo Prefeito, juntamente com **DEBORAH NUNES VIEIRA FERREIRA**, Tesoureira Municipal e /ou com Sr. **AGNALDO ALVES DE FREITAS**, Secretário de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2018.

Elmo Vaz Prefeito Municipal

1/2

## Prefeitura Municipal de Irecê



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## ANEXO I

Segue abaixo as Movimentações Bancárias que serão realizadas pelo Prefeito Sr. Elmo Vaz, CPF:404.658.965-53, a Tesoureira Srª Deborah Nunes Vieira Ferreira, CPF: 006.736.555-80, e /ou Sr. Agnaldo Alves de Freitas, CPF: 356.153.385-04, conforme art. 1º do Decreto nº 212/2018;

- emissão e endosso de cheques
- abertura de contas
- requisição talonário
- retirar cheques devolvidos
- sustar/contra ordenar cheques
- baixar cheques
- cancelar cheques
- efetuar resgate em aplicações financeiras
- cadastrar/alterar e desbloquear senhas
- efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico
- efetuar pagamentos e transferências para mesma titularidade
- consultar contas / aplic programas e repasse de recursos federais
- solicitar saldo e extrato de investimentos
- emitir saldos, extratos e comprovantes das contas correntes.

2/2